



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

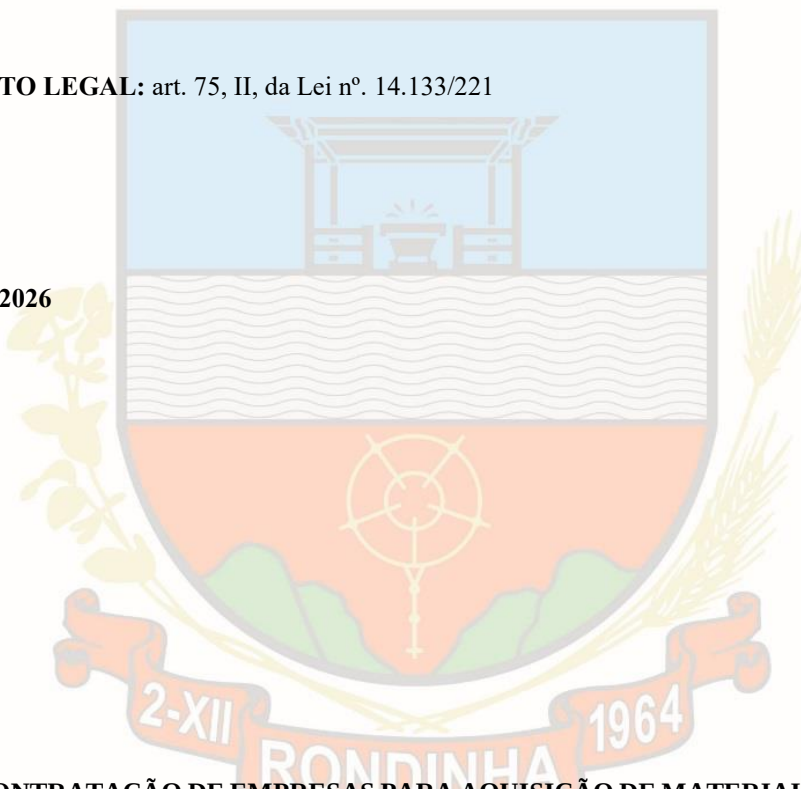
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2026
Processo nº 086/2026.



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

DATA: 07/04/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L3X-90G-Q0Q-MXJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07/04/2026

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contratos para aquisição materiais ambulatoriais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais ambulatoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS.

A aquisição justifica-se em razão da demanda contínua dos serviços de saúde, garantindo o adequado funcionamento das unidades de atendimento, bem como a manutenção da qualidade e eficiência nos serviços prestados à população.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, especialmente pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria, no prazo e local estipulados em contrato.

A contratação será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pelos motivos já retratados, e tendo em vista que o preço se encontra dentro dos padrões de mercado, reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

ROSANE CRISTINA BALDI

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS**, da empresa VILLAGE MED DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 07/04/2026
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

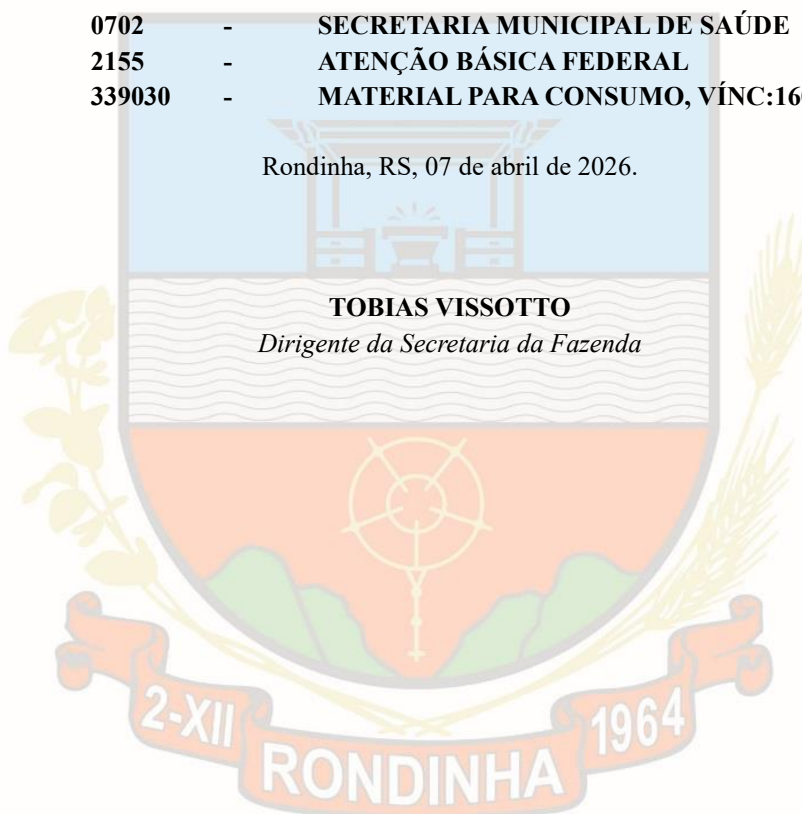
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

0702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2155 - ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
339030 - MATERIAL PARA CONSUMO, VÍNC:1600.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

TOBIAS VISSOTTO

Dirigente da Secretaria da Fazenda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS, empresa **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II, a dispensa de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como, a empresa ser considerada uma empresa séria, de qualidade profissional e gerencial, oferecendo serviços com profissionais qualificados, bem como, que o preço está dentro dos padrões, o presente processo de dispensa de licitação obedece os pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito expostas.

Ressalte-se que, para fins de enquadramento nos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deve a unidade gestora comprovar que a soma das despesas do exercício financeiro, no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o limite legal, sob pena de caracterização de fracionamento indevido da despesa. A análise e controle desses valores competem ao setor requisitante e à contabilidade.

Sendo assim, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- b) **Objetivo:** Celebração de contrato de aquisição de materiais com a empresa: **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65;
- c) **Valor** de R\$ 44.793,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais);

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

0702	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2155	-	ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
339030	-	MATERIAL PARA CONSUMO, VÍNC:1600.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



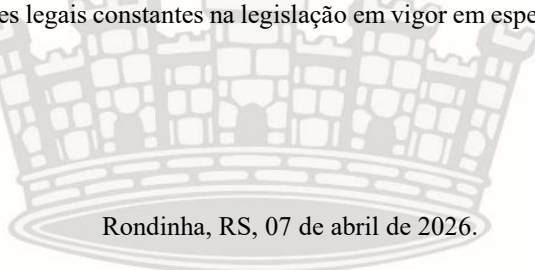
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2026

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 42/2026, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.



CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L3X-90G-Q0Q-MXJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2026, e, fundamentado no art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, E ODONOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, Parágrafo único).

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L3X-90G-Q0Q-MXJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2026, o Sr. Prefeito Municipal Ezequiel Pasquetti, reconheceu ser dispensável a licitação para celebração de contrato de aquisição de materiais com a empresa **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 07 de abril a 22 de abril de 2026.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L3X-90G-Q0Q-MXJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2026.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, 07 de abril de 2026.



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L3X-90G-Q0Q-MXJ.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L3X**90G****Q0Q****MXJ**